



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 15 de 30 de abril de 2024.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a custear despesas para sinalização viária horizontal e vertical, guias e sarjetas, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2.	Executivo	
2.7	Departamento de Obras	
237/24	1545100202028.449051 obras e instalações	R\$ 350.000,00
209/24	1545100202028.449051 obras e instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, nos termos do convenio junto a Secretaria Governo de Relações Institucionais, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e a diferença pelo superavit financeiro exercício anterior.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 30 de abril de 2024.


Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br